

## **Materia Legislativa - 16/1994**

Tipo: PLC - Projeto de Lei Complementar

Data: 22 de Março de 1994

Ementa: Os débitos fiscais, inclusive os provenientes de infrações às posturas municipais, vencidos até o dia 31 de dezembro de 1993, poderão ser pagos, de uma só vez, com 50% (cinquenta por cento) de desconto da forma como especifica.

